



Número: **0221808-04.2007.8.20.0001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **09/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 6.723,96**

Assuntos: **Expropriação de Bens, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Natal (AUTOR)			
Pecol - Projetos de Eng. e Const. Ltda (REU)			
15ª Defensoria Cível de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
151241424	13/05/2025 17:01	Diligência	Diligência
151241426	13/05/2025 17:01	Pecol mandado	Outros documentos
151241427	13/05/2025 17:01	Pecol penhora	Outros documentos

CERTIDÃO

ID DO DOCUMENTO– **146138432**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE **PENHOREI BEM(NS)**, CONFORME AUTO PRÓPRIO EM ANEXO, E **REGISTREI A PENHORA** NO OFÍCIO DE NOTAS COMPETENTE, CONFORME CARIMBO NO PRESENTE MANDADO.

INTIMEI DA PENHORA REALIZADA, NA DATA E HORA ABAIXO, **PAULO VICTOR, QUE TEM A POSSE DO IMÓVEL NA CONDIÇÃO DE INQUILINO**, QUE, APÓS A LEITURA DO MANDADO, NÃO EXAROU SEU CIENTE NO MESMO, MAS ACEITOU A CONTRAFÉ QUE LHE OFERECI.

NATAL, 13 DE MAIO DE 2025 às 08:44 hs.

RÔMULO CAVALCANTI GIBSON

OFICIAL DE JUSTIÇA

MAT. 157.066-8



Successfully created

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal

FÓRUM FAZENDÁRIO JUIZ "DJANIRITO DE SOUZA MOURA"

Praça 7 de Setembro, nº 34 - Cidade Alta - Natal - RN - CEP: 59.025-300 - (84) - 3673 - 8671

Secretaria Unificada das Varas de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 0221808-04.2007.8.20.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: Município de Natal

Executado: Pecol - Projetos de Eng. e Const. Ltda

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA (IPTU - TAXA DE LIXO).

DESTINATÁRIO:

Nome: **PECOL - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ 08.459.786/0001-11Endereço: **RUA MAJOR JORGE MARTINIANO, N. 98** - LOTEAMENTO LOTE 06 - QUADRA 19 - **CAPIM MACIO** - NATAL - RN.

*CONFORME DESPACHO ID. 135271013

REGIÃO CAPIM MACIO

7º OFÍCIO - NATAL/RN

13 MAI 2025

Luana Kaiane Rodrigues de Oliveira
CPF: 121.256.314-07
Aux. de Cartório

RECEBIDO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FRANCISCA MARIA TEREZA MAIA DIÓGENES, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal, na forma da lei, etc., MANDA ao Oficial de Justiça a quem for distribuído o presente mandado, expedido nos autos da ação acima identificada, que, em seu cumprimento, dirija-se ao executado e/ou ao(s) seu(s) corresponsável(eis) acima qualificado(s), e aí sendo: **PENHORE O BEM IMÓVEL** abaixo discriminado, que deu origem à dívida objeto do presente processo, devendo constar no auto de penhora a **AVALIAÇÃO** do bem, como também a nomeação do depositário fiel, intimando-o a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização deste Juízo; **INTIME o executado, bem como o cônjuge, se houver, ou quem esteja na posse do imóvel, cientificando-o(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contado desta intimação**, sob pena de se presumir aceito pelo(s) ora intimado(s) o valor cobrado pela exequente; providencie o **REGISTRO** da penhora, mediante a entrega da contrafé deste mandado e cópia do respectivo auto no Cartório dos Registros Públicos desta Comarca; por fim, advirta ao executado/corresponsável, que a resistência injustificada ao cumprimento deste Mandado constitui-se em ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 772, II, c/c art. 774, ambos do Código de Processo Civil. Se necessário, requisi-se força policial.

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.110,40

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO EXISTA CÔNJUGE, TAL FATO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RIO GRANDE DO NORTE**

COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA

Processo nº: 0221808-04.2007.8.20.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: Município de Natal

Executado: Pecol - Projetos de Eng. e Const. Ltda

Aos **11 dias do mês de ABRIL** do ano de **2025**, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao presente Mandado de MM. Juiz(a) de Direito da Vara DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DE NATAL diligencieei no endereço a seguir:

ENDEREÇO: RUA MAJOR JORGE MARTINIANO, N. 98 - CAPIM MACIO.

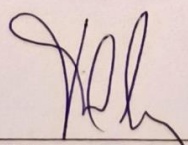
Nesta Capital, e ali estando, após as formalidades legais, **PENHOREI O IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA.**

AValiação Aproximada do Bem: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

E, para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

NÃO HOUVE DEPOSITÁRIO
Rômulo Cavalcanti Gibson
Oficial de Justiça
Mat. 157.066-8

DEPOSITÁRIO


Rômulo Cavalcanti Gibson
OFICIAL DE JUSTIÇA
Mat. 157.066-8

